

Deadores Destrantes



CPF: 00361863926

Nº Registro: 02442324381

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar Limpar

Em: 18/01/20:

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 024\*\*\*\*\*81

Periodo: 18/01/2017 a 18/

Condutor: 003\*\*\*\*\*26 o Condutor: ]\*\*\*\*\* V\*\*\*\*\*\* p\*\*\*\*\*\*

gão 301

Número Auto

54721702F

Data Auto 22/06/2017

**Pontos** 5-CRAVE Situaçã ATTVOS

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é O DETRAN/SC esciarece que a Suspensao do Direito de Dirigir (Suspensao de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abalxo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação	para condutores que não exercem atividade remunerada
DONTHAÇÃO	CONDIÇÃO
an (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravissimas
30 (troots) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravissima
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram Implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2





CPF: 02384355988

Nº Registro: 02550499009

Número Auto

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar Limpar

**Pontos** 

5-GRAVE

Situaçã

ATIVOS

ATIVOS

ATIVOS

Em: 18/01/20:

CONSULTA PONTUAÇÃO

Condutor: 023\*\*\*\*\*88

Número CNH: 025\*\*\*\*\*\*09

Periodo: 18/01/2017 a 18/

o Condutor: 5\*\*\*\*\* J\*\*\* D\* 5\*\*\*\*

gão 00 00 00	S000880713 S007258578 S008606693	13/04/2017 02/03/2018 04/05/2018	5-GRAVE 4-MEDIA 5-GRAVE	,
		a de plesito de Di	rigir (Suspensão de CN	(H) é

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor imposta nos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos a são que (leignes 12 (doze) messos da são que (leignes 12 (doze) messos da são que (leignes 12 (doze) messos da são que (leignes 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos da conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) messos do conforme critérios da conforme critérios da conforme critérios da conforme critérios da conforme atingir o somatorio de pontos conforme entenos da tapela abalico em um periodo de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Data Auto

Prova Teorica de Rec	Actagetti.
n-vauncie.	para condutores que não exercam atividade remunerada
	CONDIGNO
PONTUAÇÃO	Quando o condutor não contar com infrações gravissimas
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravissima
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar ata uma minogo y
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2